



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 06/09/2022

Edição nº0609-02/2023

ATOS DE EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Mazagão
JOÃO DA SILVA COSTA

Vice-Prefeito
JOSÉ HOSANA NUNES DA SILVA

Chefe de Gabinete - GAB-PMMz
ROSICLÉIA DIAS DE CASTRO

Procurador Geral - PROGEM
MARCELO DA SILVA LEITE

Controlador Geral - COGEM
ALBERTO CORDEIRO VIEIRA

Secretariado

Secretário Especial de Governo - SEGOV
ADILSON DE SOUZA PIMENTEL

Secretária Municipal de Administração - SEMAD
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças - SEMFIN
MÁRIO ROCHA DE MATOS FILHO

Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN
JESUS NAZARENO GOMES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação - SEMED
MANOEL SOUZA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
LUCYANA CABRAL DA COSTA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
JÃO PAULO COELHO FERREIRA

Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL
MIGUEL BRAZÃO MONTEIRO NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento Básico
JOÃO PAULO LEITE CORREA

Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico Rural - IDECOM
DAVID NUNES MACIEL

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo – MAZAGÃOCULT
VERA MARIA NUNES DA SILVA

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMMAM
LINDOMAR MIGUEL SILVEIRA

Superintendente da MAZAGÃOPREV
Manuel Pureza da Fonseca

Resolução de Constituição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Juventude de Mazagão



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 06/09/2022

Edição nº0609-02/2023

ATOS DE EXECUTIVO

A COORENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 131 de 06 de setembro de 2023 considerando o disposto no art. 5º do Decreto nº 7667 de 31 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Juventude que será a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 1ª Conferência Municipal de Juventude em Mazagão e terá as seguintes competências:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal de Juventude em Mazagão;

II - Elaborar e aprovar o regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Juventude em Mazagão;

III - Aprovar o texto-base da 1ª Conferência Municipal de Juventude em Mazagão;

IV - Aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das etapas da 1ª Conferência Municipal de Juventude em Mazagão;

V - Orientar o trabalho da Comissão Organizadora Municipal;

VI - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para organizarem e participarem das conferências;

VII - Acompanhar o processo de sistematização dos relatórios que serão submetidos à etapa estadual;

VIII - Acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da etapa municipal da 1ª Conferência Municipal de Juventude em Mazagão;

IX - Aprovar a metodologia e programação da etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal de Juventude em Mazagão;

X - Produzir a avaliação da 1ª Conferência Municipal de Juventude em Mazagão;

XI - Providenciar a publicação do relatório final da 1ª Conferência Municipal de Juventude em Mazagão;

XII - Deliberar sobre todas as questões referentes à 1ª Conferência Municipal de Juventude em Mazagão que não estejam previstas neste regimento.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Juventude em Mazagão será presidida pelo Coordenador(a) Municipal de políticas Públicas para a Juventude e, em sua ausência ou seus impedimentos pelo Coordenador da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Juventude em Mazagão.

§1º O Coordenador da Comissão será de indicação do Coordenador(a) de políticas para a juventude.

Art. 3º A Comissão Organizadora Municipal, será composta por 7 (sete) membros sendo distribuída da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 06/09/2022

Edição nº0609-02/2023

ATOS DE EXECUTIVO

§1º Dois representantes do Poder Público, indicados pela Coordenadoria Municipal de Juventude:

I - Pela Coordenadoria de Políticas Públicas para Juventude: Elizeu Rodrigues Vieira;

II - Pela Secretaria de Esporte: Miguel Brazão Monteiro Neto;

§2º Oito representantes da Sociedade Civil:

I - Agroextrativistas: Amilson Espírito Santo Andrade, CPF: 716.899.662-20;

II - Pastoral da Juventude: Ariadna Fonseca, CPF: 859.140.022-49;

19; III - Cultura: Andréia de Paula de Paula da Silva, CPF: 011.142.012-

IV - Esporte: Joelço Cardoso da Paixão, CPF: 388.408.042-34;

V - Evangélicos: Pedro Silas Gonçalves, CPF: 833.255.572-87

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


João de Silva Costa
CPF 432 158 902-91
Prefeito - PMAZ